

**MINAS GERAIS**

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de VICOSA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
VANDA ELISABETE FERREIRA BRAZ	XXX.242.766-XX	SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA	0,2722

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerai, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023  
 Thales Almeida Pereira Fernandes  
 Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -28 1769215 - 1

**EXTRATO TERMO DE CESSÃO**

Extrato de Termo de Cessão Gratuita de Uso de Bem Móvel SEAPA/DPO nº. 2/2023. SEI nº 1230.01.0005526/2022-52. Partes : Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Araçuaí/MG. Objeto : Cessão Gratuita de Bens Móveis conforme listagem de bens do ANEXO I (Doc. SEI 63132028 ), referente

ao Contrato PROJUR Nº 007-C-07e convalidação de vigência conforme Cláusula 1.2 - Convalidar Cessão Gratuita de Bens Móveis, para período de 27/02/2017 até a assinatura deste instrumento. Valor : R\$ 269.920,13 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte reais e treze centavos). Data de assinatura: 28/03/2023.

3 cm -28 1768967 - 1

**INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA**

NOTIFICAÇÃO Nº 130/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Antonio Marques de Lima	789.210.906-49	3109022022092058	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Tiago Gomes Pimentel	014.150.146-47	3111042022132318	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V
Hermes de Freitas Quel	038.179.946-80	3115062022084306	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Renan Jose de Souza	915.981.336-91	3115062022090716	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso VIII
Sebastiao Pereira de Souza	406.986.296-04	3115062022100912	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Alcibiades Ferreira Neto	141.820.506-06	3115062022103831	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Messias Sampaio Matilés	307.801.366-91	3124082022094210	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II

8 cm -28 1769221 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 133 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Espólio de Alair Bertoli	073.703.856-04	3123112022083424	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I
João Lázaro Cornelio	046.928.836-18	31070420220084805	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I
José Joaquim da Silveira	552.034.186-91	3130032020082123	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I
Marcus Fabiano Nascentes Gomes	992.338.607-44	3111012023142528	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso V
Narciso Falcone Ortelan	387.300.968-47	3114102022110808	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I
Newton de Aguiar Torres	016.267.268-33	3110062021154759	Lei 16.938/07, Art. 3º, Inciso IV
Romeu Alves da Silva	314.003.616-72	3118112020162939	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I
Valdomiro da Silva	510.158.976-49	3123122021100133	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I

8 cm -28 1769319 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 131 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados (os). Não haverá imputação de penalidade ao (s) autuado (s) notificado (s) e o (s) processo (s) relacionado (s) abaixo, será (ão) arquivado (s). Notificado (s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Clementino Rabelo dos Santos	234.145.616-20	094943C	GDA/179/15/19
Cristiana Francisca Mariano Ferraz	287.294.448-61	3111072022161216	2370.01.0015797/2022-71
Joana Darc de Morais Sousa	495.273.636-91	3116022021160719	2370.01.0036743/2021-42
Leomam Almeida Couto	071.230.352-91	3106082021150545	2370.01.0000749/2023-34
Maria Anna Penariol de Souza	112.816.758-14	3117022021151753	2370.01.0023394/2021-13

8 cm -28 1769314 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 132 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Alenir de Fátima Martins	118.897.468-86	3102062020130921	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Crei Aparecido de Alcântara	606.426.456-04	3103062020150842	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Crei Aparecido de Alcântara	606.426.456-04	3126042021101522	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II
Dione Braga Souza Santos	075.928.076-29	3115022021154412	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
João Faria da Cunha	161.331.106.00	3117022021151205	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Joelma Siqueira da Silva Tavares	410.772.291-00	3116022021161952	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Jorge Onofre Pereira	476.820.196-20	3116022021162133	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Ketlen Gomes da Silva	132.056.956-07	3115042021170500	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II
Osmar Fedrigo	262.896.526-72	025552D	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Ricardo José Muniz - Espólio	406.317.536-72	3113092021145021	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. VIII Lei 11.029 de 12/01/1993 art.2º
Valéria dos Santos Cabral	841.087.626-49	3125022022163625	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I

16 cm -28 1769269 - 1

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

Nº SEI 2370.01.0005975/2023-64  
 Partes: IMA- e o SINDICATO RURAL DE GOVERNADOR VALADARES. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 48 meses a partir de 29/03/2023

**TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO** Nº SEI 2370.01.0006720/2023-28

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE PASSOS. Objeto: Cessão de Uso a título gratuito os veículos: placa NXX-0590, Fiat Uno Way 1.4, cor: branca, ano fabricação: 2011, ano modelo: 2012, RENAVAM nº 00422713171, patrimônio sob o nº 54790093, e placa OPE-0256, Fiat Uno Way 1.4, cor: branca, ano fabricação: 2012, ano modelo: 2013, RENAVAM nº 00508003733, patrimônio sob o nº 54824117, com vigência de 60 meses a partir de 24/03/2023.

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO** SEI Nº 2370.01.0006227

Partes: IMA- e o SINDICATO RURAL DE PASSOS. Objeto: Permissão de Uso, a título gratuito, o veículo placa OPO-9128, Fiat Uno Way 1.4, fabricação:2013/modelo:2014, cor branca, RENAVAM nº 00547185901, chassi nº 9BD195163E0490323, patrimônio do IMA sob o nº 54827981, com vigência de 60 meses a partir de 29/03/2023.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

Nº SEI 2370.01.0004223/2023-32  
 Partes: IMA- e o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TIJUBATA. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 24/03/2023

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

Nº SEI 2370.01.0004255/2023-41  
 Partes: IMA- e o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TIJUBATA. Objeto: Instalação do Escritório Seccional com vigência de 60 meses a partir de 24/03/2023.

8 cm -28 1769258 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº9379454, firmado entre o IMA e CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA. Pregão Eletrônico nº 7/2023. Objeto: Serviços comuns de engenharia. Valor total: R\$146.560,78. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação. Dotações Orçamentárias nº: 2371.20.609.042.4550.0001.3.3.90.39.22.1.95.1 Assinatura: 28/03/2023. Signatários: Antônio Carlos de Moraes, pela contratante e Thiago Pereira do Nascimento Barbosa, pela contratada.

2 cm -28 1768875 - 1

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 139/2023-63**  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas de aplicativo COREL DRAW para atender a ASCOM. O Diretor de Administração e Finanças da EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG, LEONARDO BRUMANO KALLIL, no uso de suas atribuições ratifica o resultado do processo nº 3051002000022/2023 - SEI/MG 3050.01.0000139/2023-63, com o seguinte resultado: LOTE 01 - BUYSOFT DO BRASIL LTDA. - 10.242.721/0001-61, no valor de R\$ 16.400,00; LOTE 02 - ENGDTM P & MULTIMÍDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 03.556.998/0001-01, no valor total de 2.443,98. Ratificado em 28/03/2023.

3 cm -28 1768848 - 1

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

**FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS**

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
 Termo de Autorização de Uso nº 64/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Adriane Gomes Valgas Pires; Objeto: autorização de uso do Teatro João Ceschiatti; Vigência: 04 (quatro) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Valor: R\$ 17.920,00; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Adriane Gomes Valgas Pires; Processo SEI: 2180.01.0000520/2023-20.

2 cm -28 1768587 - 1

**INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEHPA**

**DECISÃO RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022**  
 PROCESSO Nº 2201002000053/2022  
 O IEHPA torna sem efeito a publicação da decisão de recurso referente a Tomada de Preços nº 12/2022 - Processo nº 2201002000053/2022 que saiu publicada no jornal Minas Gerais do dia 25/03/2023 na página 45, 4ª coluna, final da página.

**DECISÃO RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022**  
 PROCESSO Nº 2201002000053/2022  
 No exercício das atribuições a mim delegadas, adoto os fundamentos constantes da Nota Jurídica PJR nº 08/2023 (60918099), da Nota CPL (60613790) e do memorando GPO nº 85/023 para fins de DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa GUAHYBA CONSULTORIA E ENGENHARIA NAVAL LTDA., considerando a mesma vencedora do certame.  
 Belo Horizonte, 22 de março de 2023. Marília Palhares Machado, Presidente do IEHPA/MG.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022**  
 A CPL do IEHPA/MG torna público aos interessados que a empresa GUAHYBA CONSULTORIA E ENGENHARIA NAVALLTDA., com o valor de R\$241.934,45(duzentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) foi julgada vencedora do processo em referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia naval/engenharia consultiva para a prestação de serviços técnicos de Levantamento Cadastral e elaboração de Projeto Executivo de Engenharia Naval e respectivas planilhas de quantitativos de serviços e orçamentárias visando a finalização da obra de reforma e restauração da embarcação Vapor Benjamin Guimarães, localizada em Pirapora/MG, visando garantir a sua capacidade de fluidez e navegabilidade, de acordo com as Normas da Marinha do Brasil, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

Belo Horizonte, 28/03/2023. Renata Lúcia Ourivivo, Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação do IEHPA/MG.  
**HOMOLOGAÇÃO**  
 A Presidente do IEHPA/MG no uso de suas atribuições HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 12/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia naval/engenharia consultiva para a prestação de serviços técnicos de Levantamento Cadastral e elaboração de Projeto Executivo de Engenharia Naval e respectivas planilhas de quantitativos de serviços e orçamentárias visando a finalização da obra de reforma e restauração da embarcação Vapor Benjamin Guimarães, localizada em Pirapora/MG, visando garantir a sua capacidade de fluidez e navegabilidade, de acordo com as Normas da Marinha do Brasil, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, adjudicando o objeto à GUAHYBA CONSULTORIA E ENGENHARIA NAVALLTDA. – CNPJ: 22.918.412/0001-48, com o valor de R\$241.934,45(duzentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).  
 Marília Palhares Machado-Presidente do IEHPA. Belo Horizonte, 28/03/2023

12 cm -28 1769314 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, no uso da competência estabelecida pelo Decreto Estadual nº 43.817, de 14 de junho de 2004 e regulamentada pela Resolução SEDE nº 29, de 01 de junho de 2021, observados os termos do Parecer Jurídico nº 28, de 23 de março de 2023, com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas atualizações, RATIFICA o Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à Locação de Stands para a participação da SEDE em dois eventos SUPERINTER 2023, no valor de R\$ 93.240,00.

Contrato nº. 9379426/2023. Partes: SEDE e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE SUPERMERCADO - AMIS. Objeto: Locação de Stands, na metragem total de 120m² (cento e vinte metros quadrados), para a participação da SEDE em dois eventos SUPERINTER 2023, ora promovido pela Associação Mineira de Supermercados AMIS, a ser

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – ARMBH**

**CERTIDÃO ANUÊNCIA PRÉVIA METROPOLITANA Nº 15/2023**  
 Certificamos para fins de aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano pelo município Brumadinho/MG, que o projeto de Desmembramento de um terreno situado no local denominado "Fazenda Santa Cruz do Monte Alegre", de interesse de Mawan Incorporações Ltda., com área de 209.008,00m² (duzentos e nove mil e oito metros quadrados), referente ao imóvel matriculado sob o nº 30.048, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho, foi examinado consoante às normas urbanísticas vigentes através do processo SEI nº 2430.01.0000008/2023-72, atendendo aos critérios técnicos e às diretrizes do planejamento regional, estabelecidos para a emissão da anuência metropolitana, havendo recebido o Selo de Anuência Prévia Metropolitana constante na planta urbanística do projeto, emitido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH.  
 O projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, objeto do exame e emissão do selo de anuência metropolitana do qual trata esta certidão apresenta as características indicadas no quadro a seguir, em conformidade com o projeto urbanístico:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	ÁREA (%)
LOTES	13	17.495,63	8,37
ÁREA REMANESCENTE	01	191.512,37	91,63
ÁREA TOTAL	-	209.008,00	100

Após a aprovação pelo município, o projeto de parcelamento do solo urbano deverá ser submetido ao registro imobiliário, no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do artigo 41, Parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 48.254, de 18 de agosto de 2021. O Selo de Anuência Prévia se refere exclusivamente à regularidade urbanística do projeto, não eximindo a obtenção de demais certidões, licenças ou anuências de órgãos municipais, estaduais ou federais, necessárias à aprovação e execução do projeto de parcelamento.

Belo Horizonte, 24 de março de 2023.  
 Silvia Gramiscelli  
 Técnica Responsável - MASP 1.473.240-8  
 CAU A166194-9

Ananda Camargo da Silva  
 Gerente de Apoio à Ordenação Territorial

Gabrielle Sperandio Malta  
 Diretora de Regulação Metropolitana

Mila Batista Leite Corrêa da Costa  
 Diretora-Geral

14 cm -28 1769343 - 1

**CERTIDÃO ANUÊNCIA PRÉVIA METROPOLITANA Nº 13/2023**

Certificamos para fins de aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano pelo município Pedro Leopoldo/MG, que o projeto de loteamento de um terreno situado no local denominado "Antiga Fazenda do Campinho", de interesse de Parque da Reserva LB2 Empreendimentos Imobiliários, com área de 106.517,42m² (cento e seis mil, quinhentos e dezessete metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), referente ao imóvel matriculado sob o nº 4213, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, foi examinado consoante às normas urbanísticas vigentes através do processo SEI nº 2430.01.0000161/2022-18, atendendo aos critérios técnicos e às diretrizes do planejamento regional, estabelecidos para a emissão da anuência metropolitana, havendo recebido o Selo de Anuência Prévia Metropolitana constante na planta urbanística do projeto, emitido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH.

**QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2023 – 27**

realizado nas respectivas cidades e datas: 1 – Edição Juiz de Fora/MG, a realizar-se nos dias 11 e 12 de abril de 2023 - "SUPERINTER da Zona da Mata"; 2 – Edição Uberlândia/MG, a realizar-se no dia 12 e 13 de julho de 2023 - "SUPERINTER do Triângulo Mineiro / Alto do Parnaíba". Vigência 05 meses, a partir da publicação do extrato. Valor Global: R\$ 93.240,00. Dotação Orçamentária: 1221.23.691.064.1018.0001.339039.99.0.32.1. Ass: 28/03/2023.

5 cm -28 1768719 - 1

**CERTIFICADO REGISTRO E CREDENCIAMENTO**

**DE FUNDAÇÃO DE APOIO**

O GRUPO DE APOIO TÉCNICO EM MINAS GERAIS - GATMG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução SEDE nº 19 de 13 de abril de 2022, em consonância à Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, o Decreto Estadual 47.442 de 04 de julho de 2018, e o Decreto Estadual 47.512 de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:  
 Certificar a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - Fundação Cefet Minas, CNPJ nº 00.278.912/0001-20, para a atuar como Fundação de Apoio ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, CNPJ nº 17.309.790/0001-94, processo SEI nº 2300.01.0223458/2022-64, no âmbito das áreas cujas competências envolvam a promoção e realização de pesquisa básica ou aplicada para o desenvolvimento de estudos e projetos ambientais, de proteção à natureza, na área de construção rodoviária, de redução dos custos e preservação ambiental assim como de estudos e pesquisas na área de engenharia e arquitetura, visando ao aperfeiçoamento das técnicas executivas conforme descrição constante no Decreto de Competências 4709/2016, processo SEI nº 2300.01.0184366/2021-94. O presente certificado tem validade de 04 (quatro) anos, a partir da data de emissão, renovável por igual período, segundo art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 22.929, de 2018.

5 cm -28 1769081 - 1

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo SEI 1220.01.0000496/2022-27. Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG. Objeto: A cooperação técnica e a conjugação de esforços entre os participantes, com a finalidade de promover as ações de comercialização, logística, divulgação, promoção e qualificação do artesanato, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, visando contribuir para o desenvolvimento e o progressivo reconhecimento do artesanato mineiro, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os participantes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência. Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura, podendo ser